Lei n.º 2525, de 07 de Maio de 2001.
Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua **ARMANDO SCAGGION**, a rua nº 14 (quatorze), do Jardim Residencial Quaglia.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de maio de 2.001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal